

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

LEI Nº 004/87 DE 27/01/87 AUTORIZA A FILIAÇÃO DO MUNICÍ-
PIO DE GUARANTÃ DO NORTE À ASSO-
CIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNI-
CÍPIOS.

HERIONALDO COUTO QUEIROZ, Prefeito Municipal
de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
êle sanciona a seguinte Lei:

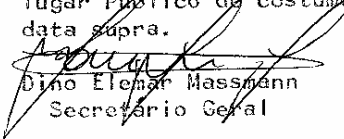
Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autoriza-
do a filiar o Município de Guarantã do Norte à Associação Matogrossense
de Municípios.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 27/janeiro/87


HERIONALDO COUTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
e Publicada por afixação no
lugar Público de costume na
data supra.


Dino Elomar Massmann
Secretário Geral